



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1909.03.2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM E DO OUTRO A EMPRESA RD SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.742.778/0001-15, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, Nº 570, CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, inscrito no CPF sob o nº 706.515.313-49, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa RD SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, com sede na RUA IPANEMA, 145, LUIZ EDUARDO MAGALHAES, Senhor do Bonfim - Bahia, CEP: 48970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.914.734/0001-99, neste ato representada pelo(a) Sr./Sra. DHEICON SOARES DE FRANÇA, inscrito(a) no CPF sob o nº 218.763.708-58, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento o edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **0408.01.2023-PE** e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

1.2 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **0408.01.2023-PE** e seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente avença, o(a) **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM.**

2.2 - Dos itens contratados:

LOTE #3								
SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	6877	LUVA EM PVC PETRONIT NA COR VERDE COM SUPORTE TÊXTIL E 27 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. PVC DE ALTA QUALIDADE E MELHOR ADERÊNCIA A OBJETOS ÚMIDOS E OLEOSOS, MODELO: DA-12214D, REFERÊNCIA: CA:16397, 2 PARES TAMANHO MÉDIO. CARACTERÍSTICA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, E CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS.	VOLK	UNIDADE	6,00	R\$ 18,81	R\$ 112,86	

A

DHEICON  
SOARES DE  
FRANCA:2187  
6370858

Assinado digitalmente por DHEICON  
SOARES DE FRANCA:21876370858  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLU11 Multiple v5, OU=  
28182271009197, OU=Videoconferencia  
OU=Certificacao PF A1, CN=DHEICON,  
SOARES DE FRANCA:21876370858  
Razão: Eu sou o autor deste documento!  
Localização:  
Data: 2023.09.19 09:53:06-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



2	6878	LUVA EM PVC PETRONIT NA COR VERDE COM SUPORTE TÊXTIL E 27 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. PVC DE ALTA QUALIDADE E MELHOR ADERÊNCIA A OBJETOS ÚMIDOS E OLEOSOS. MODELO: DA-12214D, REFERÊNCIA: CA:16397, 2 PARES TAMANHO GRANDE. CARACTERÍSTICA: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, E CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE A - TIPO 1: AGRESSIVOS ÁCIDOS, TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS.	VOLK	UNIDADE	6,00	R\$ 18,81	R\$ 112,86
3	6879	AVENTAL DE PVC FORRADO, CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO; POSSUI TRÊS TIRAS DO MESMO TECIDO COSTURADAS NO AVENTAL; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 1,00 M X 1,60 M; ESPESSURA: 0,33 À 0,30 MM.	PLASTCOR	UNIDADE	6,00	R\$ 13,60	R\$ 81,60
4	6880	AVENTAL DE PVC FORRADO, CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO MISTO DE ALGODÃO; POSSUI TRÊS TIRAS DO MESMO TECIDO COSTURADAS NO AVENTAL; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 1,20 M X 0,60 M; ESPESSURA: 0,33 À 0,30 MM.	PLASTCOR	UNIDADE	6,00	R\$ 13,60	R\$ 81,60
5	6889	MACACÃO DE SANEAMENTO COM CAPUZ, TECIDO DUPLA FACE COM COSTURA ELETRÔNICA.	MAICOL	UNIDADE	6,00	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
6	6890	JARDINEIRA DE SANEAMENTO, TECIDO DUPLA FACE COM COSTURA ELETRÔNICA.	MAICOL	UNIDADE	6,00	R\$ 147,00	R\$ 882,00
7	6887	CAPA DE SEGURANÇA COM CAPUZ EM TECIDO SINTÉTICO PARA CHUVA.	MAICOL	UNIDADE	30,00	R\$ 20,30	R\$ 609,00
<b>TOTAL: R\$ 2.899,92</b>							

LOTE #4							
SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6881	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A ABA FRONTAL INJETADO EM PLÁSTICO.	PLASTCOR	UNIDADE	10,00	R\$ 15,50	R\$ 155,00
2	6882	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO EM ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE VENTILAÇÃO DIRETA.	VOLK	UNIDADE	30,00	R\$ 25,40	R\$ 762,00
3	6883	PROTECTOR AUDITIVO CIRCUM AURICULAR TIPO CONCHAS E NRRSF = 14DB.	PLASTCOR	UNIDADE	12,00	R\$ 14,30	R\$ 171,60
4	6885	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRÍLICA, FORRADA, ANTI-DERRAPANTE, ESP. MÍNIMA 0,254MM.	VOLK	UNIDADE	100,00	R\$ 9,10	R\$ 910,00
<b>TOTAL: R\$ 1.998,60</b>							

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O valor contratual global importa na quantia de **R\$ 4.898,52 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

DHEICON SOARES DE FRANCA 2187637085  
 DE FRANCA 2187637085  
 8

Assinado digitalmente por DHEICON SOARES DE FRANCA 2187637085  
 ID: 048F... DHEICON SOARES DE FRANCA 2187637085  
 Data: 2023.03.18 09:51:50-03:00  
 Font: PDF, Resol: variável, 12 x 12

4.1 - O presente Instrumento terá vigência até **31/12/2023**, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1 - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes do contrato encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal vigente do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, classificados sob a dotação orçamentária/elemento de despesas/fonte de recursos discriminados abaixo:

- 17 01 17 512 0001 2.128 3.3.90.30.28 1899000000
- 17 01 17 512 0001 2.129 3.3.90.30.28 1899000000

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei N°. 12.440/2011.

7.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

7.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

11.1 - As regras acerca das condições de execução contratual, inclusive as relacionadas a subcontratação, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.